



MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO TOCANTINS

Conselho Superior do Ministério Público

Resolução CSMP nº. 003/2006

(*Alterada pela Resolução CSMP nº. 001/2011)

Dispõe sobre a especificação das Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções.

O Conselho Superior do Ministério Público, neste Ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na sua 117ª Sessão Extraordinária, e,

Considerando o disposto no art. 5º, inciso VI, da Resolução nº 002/2006/CSMP, de 23 de março de 2006;

Considerando a necessidade de fixar e especificar as Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções ministeriais;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as Comarcas que apresentam particular dificuldade para o exercício das funções no Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São consideradas, para todos os efeitos legais, Comarcas de particular dificuldade para o exercício das funções:

I—Almas; (*revogado)

II – Ananás;

III—Araguacema, até 1º de janeiro de 2000; (*revogado)

IV—Araguatins; (*revogado)

V—Augustinópolis; (*revogado)

VI – Aurora do Tocantins;

VII – Axixá do Tocantins;

VIII—Figueirópolis; (*revogado)

IX – Goiatins;

X – Itacajá;

XI—Itaguatins; (*revogado)

XII—Palmeirópolis; (*revogado)

XIII—Paranã, até 1º de janeiro de 2000; (*revogado)

XIV—Pium; (*revogado)

XV—Taguatinga, até 1º de janeiro de 2000; (*revogado)

XVI—Tocantínia; (*revogado)

XVII – Xambioá.

Art. 3º. A comprovação da residência, nas Comarcas de particular dificuldade para o exercício das funções, será feita mediante declaração do interessado e remetida à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. A declaração, para que seja reconhecida em determinado certame de promoção ou remoção, deverá ser juntada antes da reunião de admissibilidade dos candidatos, para fins de reclamação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Conselho Superior do Ministério Público, em Palmas -TO, aos 6 de abril de 2006.

José Demóstenes de Abreu
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público